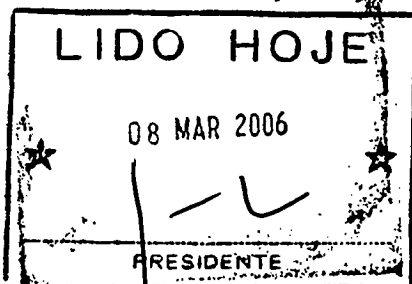




Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO

05 - MOC
05- 0007/2006



Repúdio à proposta de Emenda de Emenda Constitucional PEC nº. 369/2005, que dá nova redação aos artigos 8º, 11,37 e 114 da Constituição Federal e dispõe sobre a Reforma Sindical.

CONSIDERANDO a edição da proposta de Emenda da Emenda Constitucional PEC nº. 369/2005, que modifica redação aos artigos 8º, 11,37 e 114 da Constituição Federal e dispõe sobre a Reforma Sindical.

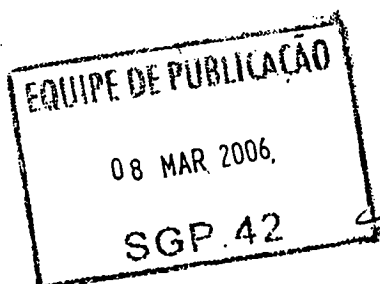
CONSIDERANDO que o anteprojeto da Reforma Sindical, tal como se apresenta está repleto de distorções estruturais, criando alicerces para a destruição da liberdade das organizações sindicais e da autonomia em relação ao Estado, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda promovendo o enfraquecimento da democracia através da revogação de direitos conquistados pelos trabalhadores.

CONSIDERANDO que a reforma da legislação deva ser no sentido de manter a unicidade sindical, por constituir uma representatividade autêntica, e também, pelo dever de considerar a importância do art. 8º da Constituição Federal, resultado do mais profundo, democrático e transparente debate, baseado em mérito e jamais realizado em qualquer época do período republicano, reconhecendo assim, a história e a cultura de organização dos trabalhadores brasileiros, que edificaram a mais ampla e plural estrutura sindical do mundo. Resistindo ao tempo e aos governos totalitários, numa demonstração de que representa com fidelidade os anseios da classe trabalhadora deste país, devendo a reforma sindical ser debatida amplamente com todas as classes sindicais.

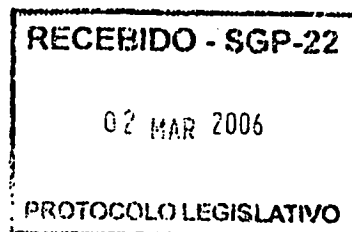
REQUEREMOS, nos termos e forma regimentais, a inserção nos anais desta Casa da presente **MOÇÃO DE REPUDIO à PEC Nº. 369 por ser prejudicial ao país, a democracia e aos trabalhadores brasileiros.**

REQUEREMOS, outrossim, que da manifestação do Egrégio plenário seja dada ciência ao Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. Helio Manfredini (Rua Santos Amaro 255- 01315-903 - São Paulo - SP), ao Presidente da República, Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados e ao Ministro do Trabalho.

Plenário 1º de Maio, em março de 2006.



WILLIAM WOO
Vereador PSDB



À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2